



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000  
Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698  
E-mail: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

---

**INEXIGIBILIDADE N.º 024/2023 – PRC N.º 079/2023**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2023**

**ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Piraúba, MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a **ERRATA referente ao Processo de Inexigibilidade N.º 024/2023 – PRC N.º 079/2023, Chamada Pública N.º 003/2023 e Edital de Credenciamento**, para credenciamento de prestadores de serviços de Assistente Social e Psicólogo para atuação junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Vovó Marina”, conforme as seguintes disposições:

**Onde se lê:**

<b>02</b>	<p><b>PSICÓLOGO</b></p> <p><b>Atividade a ser desenvolvida:</b> Participação ativa nas atividades do CRAS, destacando-se: 1) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; 2) Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; 3) Mediação de grupos de famílias dos PAIF; 4) Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; 5) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; 6) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; 7) Acompanhamento de famílias, Execução de Grupos de famílias, Crianças e Adolescentes, encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; 8) Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; 9) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; 10) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; 11) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; 12) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; 13)</p>
-----------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; 14) Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

**Escolaridade mínima exigida:** Superior Completo em Psicologia, com registro no conselho de classe (CRP); Carteira Nacional de Habilitação-CNH.

**Quantidade a ser contratado:** 01(um).

**Carga horária semanal:** 4 horas diárias/20 horas semanais.

**Dias a serem prestados serviços:** Segunda à sexta-feira.

**Horário:** Manhã ou Tarde ou Noite, a ser definido pela Administração Pública, no interesse desta.

**Valor total mensal a ser pago:** R\$ 2.786,73 (dois mil e setecentos e oitenta e seis reais, setenta e três centavos).

**Prazo de validade do contrato:** 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e oportunidade da Administração Pública.

**Local:** Centro de Referência de Assistência Social - CRAS “Vovó Mariana”.

**Leia-se:**

<b>02</b>	<p><b>PSICÓLOGO</b></p> <p><b>Atividade a ser desenvolvida:</b> Participação ativa nas atividades do CRAS, destacando-se: 1) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; 2) Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; 3) Mediação de grupos de famílias dos PAIF; 4) Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; 5) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; 6) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; 7) Acompanhamento de famílias, Execução de Grupos de famílias, Crianças e Adolescentes, encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de</p>
-----------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n°. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000  
Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698  
E-mail: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

vínculos ofertados no território ou no CRAS; 8) Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; 9) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; 10) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; 11) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; 12) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; 13) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; 14) Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

**Escolaridade mínima exigida:** Superior Completo em Psicologia, com registro no conselho de classe (CRP).

**Quantidade a ser contratado:** 01(um).

**Carga horária semanal:** 4 horas diárias/20 horas semanais.

**Dias a serem prestados serviços:** Segunda à sexta-feira.

**Horário:** Manhã ou Tarde ou Noite, a ser definido pela Administração Pública, no interesse desta.

**Valor total mensal a ser pago:** R\$ 2.786,73 (dois mil e setecentos e oitenta e seis reais, setenta e três centavos).

**Prazo de validade do contrato:** 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e oportunidade da Administração Pública.

**Local:** Centro de Referência de Assistência Social - CRAS “Vovó Mariana”.

**Onde se lê:**

**6.2 - PARA PESSOAS FÍSICAS/PROFISSIONAIS LIBERAIS (Anexo II):**

A – Cadastro de Pessoa Física (CPF);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000  
Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698  
E-mail: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

---

B – Carteira de Identidade (podendo ser RG, Carteira Funcional expedida por órgão de classe, passaporte, CNH, Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento de identificação expedido por órgão oficial;

C – Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

D – Comprovante de habilitação na especialidade credenciada;

E – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

**F – Carteira Nacional de Habilitação-CNH.**

**Leia-se:**

**6.2 - PARA PESSOAS FÍSICAS/PROFISSIONAIS LIBERAIS (Anexo II):**

A – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

B – Carteira de Identidade (podendo ser RG, Carteira Funcional expedida por órgão de classe, passaporte, CNH, Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento de identificação expedido por órgão oficial;

C – Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

D – Comprovante de habilitação na especialidade credenciada;

E – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

**F – Carteira Nacional de Habilitação-CNH, APENAS, para o cargo de Assistente Social.**

**Piraúba, 22 de agosto de 2023.**

**ADRIANO CARVALHAES GRAVINA  
Prefeito Municipal**

**FRANCISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social**